



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

ATO N° 007/2023

A Mesa da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nas disposições do art. 119 c/c art. 100, §2º, inciso V, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo em vista a necessidade de aprovação de matéria urgente nesta Casa:

RESOLVE:

Propor ao Plenário a tramitação em Regime de **Urgência Especial**, as seguintes proposições:

- 1) **Projeto de Lei Complementar n.º 002/2023** - de autoria do Executivo Municipal - Altera o Anexo IV da Lei Complementar n.º 015, de 10 de março de 2020, que, dispõe sobre a Implementação do Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público, do Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo;
- 2) **Projeto de Lei n.º 009/2023** - de autoria do Executivo Municipal - Altera a Lei Municipal n.º 1.533, de 06 de outubro de 2011, que, autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar cargos de provimento em comissão, na Estrutura Administrativa do Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo e dá outras providências;
- 3) **Projeto Legislativo n.º 002/2023** - de autoria da Mesa Diretora - Altera o art. 3º da Lei Municipal n.º 1.796 de 20 de janeiro de 2016, que "dispõe sobre Auxílio Alimentação destinado aos servidores civis, ativos e comissionados da Câmara Municipal de Ecoporanga e dá outras providências";

Sala das Sessões, 18 de abril de 2023.


FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS
Presidente


ESDRAS FERREIRA CHAVES
1º Secretário

Av. Milton Motta, 741 - Centro - Ecoporanga-ES - Telefax (027) 3755-1003

E-mail camara@camaraecoporanga.es.gov.br

Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003400390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

